

Telefones Úteis

Grupo de Atuação em Defesa da Mulher e População LGBT – GEDEM

Rua Arquimedes Gonçalves, nº 142 – Jardim Baiano,
Salvador/BA
Tel.: (71) 3321–1949/ (71)3328–0417

Promotorias de Justiça em Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica

Rua Conselheiro Spínola, nº 77, Barris Salvador/BA.
Tel.: (71) 3328–1551/ (71)3103–6407

DEAM – Delegacia Especial de Atendimento á Mulher Em Salvador:

– Engenho Velho de Brotas: Rua Padre Luís Filgueira, s/n;
Tel.: 3116–7000/7001
–Periperi: Praça do Sol, s/n, ao lado da 5ª Delegacia

DERCA – Delegacia Estadual de Repressão a Crimes
Praticados contra a Criança e ao Adolescente
Rua Agripino Dórea, 26 – Pitangueira (Brotas) –
Salvador–Ba; Tel.:(71)3381–8431

Defensoria Pública do Estado da Bahia - Núcleo
Especializado da Mulher
Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edif. MultiCab
Empresarial. Tel.: (71)3117–9179

IPERBA – Instituto de Perinatologia da Bahia
Rua Teixeira de Barros, Brotas
Tel. (71)3116–5181

Viver/IMLNR – Serviço de Atenção a Pessoa em Situação
de Violência Sexual
Av. Centenário, s/n, Salvador telefone: (71)3117–6700/6702

Disque Denúncia: Ligue 180

Ministério Público do Estado da Bahia
Grupo de Atuação em Defesa da Mulher e População
LGBT – GEDEM

Rua Arquimedes Gonçalves, nº 142
Jardim Baiano, Salvador/BA.
71. 3321–1949 / 71. 3328–0417

**VIOLÊNCIA SEXUAL É CRIME.
VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA:
DENUNCIE!**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



O que é violência sexual?

- É um crime, que pode ser concretizado de várias formas. É uma grave violação dos direitos sexuais e reprodutivos da Mulher, porque abusa e/ou explora o corpo e a sexualidade da vítima.
- É qualquer forma de toques ou carícias realizadas contra a sua vontade.
- Pode ser realizada por meio de força física, ameaças, chantagens, abuso de poder, intimidação, aliciamento, sedução, com uso de armas, de drogas ilícitas, ou seja, não envolve necessariamente violência física.
- A violência sexual é um acontecimento traumático, pode afetar severamente uma pessoa, física e emocionalmente. Além de ferimentos e lesões, podem gerar sintomas e doenças tais como: ansiedade, síndrome de pânico, depressão, disfunção sexual, transtornos alimentares e de sono, doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e outros.

Quem é o agressor?

- Pode ser qualquer pessoa: parentes (pais, padrastos, tios, avós, irmãos mais velhos), estranhos ou conhecidos.

Onde ocorre a violência sexual?

- Ocorre nas diferentes relações, e em diversos contextos: em casa, no trabalho, na escola, na rua, na internet, no ônibus, no metrô...
- A violência sexual está presente em todas as classes sociais.

“O estupro é um ato de demarcação nas entranhas femininas”. (Débora Diniz)

Como ocorre a violência sexual?

- A violência sexual não se resume à penetração forçada (por via oral, vaginal ou anal por pênis, dedos ou objeto), pode ocorrer também por meio de:
- Toques íntimos não desejados;
 - Piadas de caráter sexual que cause constrangimento;
 - Ser obrigada (o) a tocar nos órgãos sexuais de outra pessoa;
 - Ser obrigada (o) a envolver-se na prostituição;

Aconteceu! E agora? O que devo fazer?

- Registrar o fato criminoso na DEAM – Delegacia Especializada da Mulher mais próxima, ou em qualquer Delegacia de Polícia;
- Tente não tomar banho ou trocar de roupa até ter passado pelo exame pericial, (exame de Corpo de delito);
- Se você trocou de roupa, acondicione as vestes que você usava no momento do crime em um saco plástico, bem como eventuais instrumentos que possam servir como prova, que deverá ser entregue no momento da Perícia;
- Ainda que você não deseje registrar a prática criminoso na DEAM ou na Delegacia mais próxima, você deve procurar uma Unidade de Saúde o mais breve possível, a fim de proteger-se de doenças sexualmente transmissíveis e de gravidez decorrente do estupro;
- Relate os fatos a (ao) médica (o) que a atendeu, ou chame o serviço psicossocial se precisar de apoio;
- Busque suporte compartilhando a experiência traumática com os amigos e familiares e ajuda terapêutica no intuito de reduzir ou conter sintomas que se manifestam após um estupro.

Caso tenha medo de falar sobre a violência DISQUE 180 e fale com a Central de Atendimento à Mulher. Você pode ligar de qualquer lugar do Brasil. A ligação é gratuita.

- Em situação de violência sexual contra criança ou adolescente, é importante que os mesmos estejam acompanhados dos seus responsáveis. No entanto, se esta pessoa for o agressor, deve-se buscar o suporte do Conselho Tutelar mais próximo, para que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis, ou na Promotoria de Justiça da sua cidade.

Em caso de gravidez em decorrência do crime de estupro.

- De forma consciente e voluntária, a vítima de violência sexual pode realizar a interrupção da gravidez (abortamento legal), busque informações sobre as Unidades de Referência para realização do abortamento legal nas Unidades de Saúde ou Conselho Tutelar da sua Cidade, ou a (o) Promotora (a) de Justiça. Você nestes casos precisará ser avaliada por profissionais especializadas (as), em observância as Normas Técnicas do Ministério da Saúde.

FIQUE ATENTA!

Toda mulher possui o direito de viver uma vida sem violência. Você tem o direito de:

- Serviços de saúde que garantam privacidade, sigilo e atendimento de qualidade e sem discriminação;
- Expressar livremente sua orientação sexual;
- Escolher seu parceiro sexual;
- Exercer sua sexualidade sem receio de julgamentos externos;
- Escolher se quer ou não ter relação sexual;
- Ter relações sexuais seguras com uso de preservativos.

“Estupro ou Assédio Sexual: Mulher, a culpa nunca é sua”.